

**LEI Nº 7.252 /2025**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 497.000,00** (quatrocentos e noventa e sete mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS	
10.305.0040.2.582 PROJETO AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA – RES. 9842/24	
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	<b>R\$ 7.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001.2.109 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>R\$ 460.000,00</b>	

---

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 460.000,00</b>
--------------	-----------------------

02 - EXECUTIVO	
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 – ADMINISTRATIVO	
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3390.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos	<b>R\$ 30.000,00</b>

---

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
--------------	----------------------

---

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 497.000,00</b>
--------------------	-----------------------

**Art. 2º** Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso

III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP  
10.302.0040.2.705 ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RETAGUARDA DA  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA  
3350.43.00 1067 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
1.500.95 Rec destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
**R\$ 460.000,00**

---

**TOTAL** **R\$ 460.000,00**

02 - EXECUTIVO  
01 - GABINETE DO PREFEITO  
01 – ADMINISTRATIVO  
04.122.0001.2.002 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS  
3190.11.00 29 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos **R\$ 30.000,00**

---

**TOTAL** **R\$ 30.000,00**

---

**TOTAL GERAL** **R\$ 490.000,00**

**Parágrafo Único** - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.82180-2, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 29 de abril de 2025.

**MARCOS  
GUARINO DE  
OLIVEIRA:**  
28285182649  
**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.04.29 14:57:55-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0